



ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021/PP, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.

Às **07h00min (Sete Horas)** do dia 14 de Junho de 2021 na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, 19, Centro, Iracema, CE, reuniram-se a Pregoeira da Disputa Sra. **Karizia Luzia Costa Serpa Moraes**, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pela Portaria Nº 144/2021, de 01 de Abril de 2021, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021/PP** que tem por **Objeto**: Aquisição de material de Laboratório, conforme especificações da planilha em anexo no Edital da Secretaria Municipal do Município de Iracema – CE. A Pregoeira iniciou a sessão solicitando que o licitante presente assinasse a lista de presença a constatou-se que apenas uma empresa compareceu para participar do presente certame, a empresa **01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ: **41.654.740/0001-29**, representada por seu Proprietário o Sr. **José Hairton Teles dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 312.960.173-20. Após análise dos documentos de Credenciamento ficou constatado que apenas a empresa acima citada, poderá ofertar lances, a qual estava munido de documentação hábil de credenciamento, portanto, apto para dar prosseguimento ao certame. Dando continuidade à Pregoeira iniciou a abertura do envelope às **07h30min (Sete Horas e trinta minutos)** contendo a proposta de preços da única empresa participante, a empresa **01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP**, que apresentou proposta de acordo com o termo de referência constante no edital, sendo o preço consignado no mapa comparativo de preços anexo, na sequência começamos a fase de lance com o **ITEM 01** onde a empresa **01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP**, cotou no valor inicial de **R\$ 93,22 (noventa e três reais e vinte dois centavos)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 92,00 (noventa e dois reais)**, ficando assim a empresa **01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP**, arrematante deste item. Em seguida a pregoeira abriu o envelope contendo a documentação de habilitação e a considerou parcialmente habilitada por apresentar com data vencida do dia **13/06/2021** as exigências do Edital no item **9.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, alínea **b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débito – CND**. Por se tratar de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Artigos deste Edital; **9.1.9** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da LC 123/06. **9.1.10** No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado, as mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento



ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Dando continuidade à fase de lances, **ITEM 02** onde a empresa **01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP**, cotou no valor inicial de **R\$ 113,23 (cento e treze reais e vinte três centavos)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 112,00 (cento e doze reais)**, ficando assim a empresa **01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP**, vencedor deste item. **ITEM 03** onde a empresa **01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP**, cotou no valor inicial de **R\$ 15,82 (quinze reais e oitenta e dois centavos)**, dando continuidade à fase de lance, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 14,00 (quatorze reais)**, ficando assim a empresa **01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP**, vencedora deste item. **ITEM 04** onde a empresa **01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP**, cotou no valor inicial de **R\$ 137,87 (cento e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, dando continuidade à fase de lance, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais)**, ficando assim a empresa **01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP**, vencedora deste item. **ITEM 05** onde a empresa **01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP**, cotou no valor inicial de **R\$ 34,45 (trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, dando continuidade à fase de lance, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)**, ficando assim a empresa **01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP**, vencedora deste item.. **ITEM 06** onde a empresa **01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP**, cotou no valor inicial de **R\$ 44,21 (quarenta e quatro reais e vinte um centavos)**, dando continuidade à fase de lance, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos)**, ficando assim a empresa **01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP**, vencedora deste item. **ITEM 07** onde a empresa **01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP**, cotou no valor inicial de **R\$ 128,52 (cento e vinte oito reais e cinquenta e dois centavos)**, dando continuidade à fase de lance, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 127,00 (cento e vinte sete reais)**, ficando assim a empresa **01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP**, vencedora deste item. **ITEM 08** onde a empresa **01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP**, cotou no valor inicial de **R\$ 117,34 (cento e dezessete reais e trinta e quatro centavos)**, dando continuidade à fase de lance, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais)**, ficando assim a empresa **01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP**, vencedora deste item. **ITEM 09** onde a empresa **01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP**, cotou no valor inicial de **R\$ 84,78 (oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, dando continuidade à fase de lance, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de **R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais)**,



ficando assim a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, vencedora deste item. ITEM 10 onde a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 31,22 (trinta e um reais e vinte dois centavos), dando continuidade à fase de lance, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais), ficando assim a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, vencedora deste item. ITEM 11 onde a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 108,84 (cento e oito reais e oitenta e quatro centavos), dando continuidade à fase de lance, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais), ficando assim a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, vencedora deste item. ITEM 12 onde a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 10,86 (dez reais e oitenta e seis centavos), dando continuidade à fase de lance, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 10,00 (dez reais), ficando assim a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, vencedora deste item. ITEM 13 onde a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 47,76 (quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), dando continuidade à fase de lance, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), ficando assim a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, vencedora deste item. ITEM 14 onde a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 107,65 (cento e sete reais e sessenta e cinco centavos), dando continuidade à fase de lance, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 106,00 (cento e seis reais), ficando assim a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, vencedora deste item. ITEM 15 onde a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 30,31 (trinta reais e trinta e um centavos), dando continuidade à fase de lance, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ficando assim a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, vencedora deste item. ITEM 16 onde a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 175,43 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), dando continuidade à fase de lance, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), ficando assim a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, vencedora deste item. ITEM 17 onde a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 107,42 (cento e sete reais e quarenta e dois centavos), dando continuidade à fase de lance, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 106,00 (cento e seis reais), ficando assim a empresa 01 - QUIMIFORT COMERCIO



DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP , vencedora deste item. ITEM 18 onde a empresa 01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 228,55 (duzentos e vinte oito reais e cinquenta e cinco centavos), dando continuidade à fase de lance, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 227,00 (duzentos e vinte sete reais), ficando assim a empresa 01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP , vencedora deste item. ITEM 19 onde a empresa 01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 30,09 (trinta reais e nove centavos), dando continuidade à fase de lance, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ficando assim a empresa 01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP , vencedora deste item. ITEM 20 onde a empresa 01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 36,93 (trinta e seis reais e noventa e três centavos), dando continuidade à fase de lance, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), ficando assim a empresa 01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP , vencedora deste item. ITEM 21 onde a empresa 01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 36,93 (trinta e seis reais e noventa e três centavos), dando continuidade à fase de lance, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), ficando assim a empresa 01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP , vencedora deste item. ITEM 22 onde a empresa 01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 73,59 (setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), dando continuidade à fase de lance, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 73,00 (setenta e três reais), ficando assim a empresa 01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP , vencedora deste item. ITEM 23 onde a empresa 01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 122,44 (cento e vinte dois reais e quarenta e quatro centavos), dando continuidade à fase de lance, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 121,00 (cento e vinte um reais), ficando assim a empresa 01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP , vencedora deste item.. ITEM 24 onde a empresa 01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), dando continuidade à fase de lance, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), ficando assim a empresa 01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP , vencedora deste item. ITEM 25 onde a empresa 01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 77,00 (setenta e sete reais), dando continuidade à fase de lance, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 76,00 (setenta e seis reais), ficando assim a empresa 01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E



LABORATORIAL EIRELI-EPP, vencedora deste item. ITEM 26 onde a empresa 01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 77,02 (setenta e sete reais e dois centavos), dando continuidade à fase de lance, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 76,00 (setenta e seis reais), ficando assim a empresa 01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, vencedora deste item. ITEM 27 onde a empresa 01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 291,70 (duzentos e noventa e um reais e setenta centavos), dando continuidade à fase de lance, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), ficando assim a empresa 01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, vencedora deste item. ITEM 28 onde a empresa 01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), dando continuidade à fase de lance, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos), ficando assim a empresa 01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, vencedora deste item. ITEM 29 onde a empresa 01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 225,79 (duzentos e vinte cinco reais e setenta e nove centavos), dando continuidade à fase de lance, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais), ficando assim a empresa 01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, vencedora deste item. ITEM 30 onde a empresa 01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, cotou no valor inicial de R\$ 85,62 (oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), dando continuidade à fase de lance, após negociação a empresa 01 baixou seu preço no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), ficando assim a empresa 01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI-EPP, vencedora deste item. Ao termino da fase de lance a pregoeira perguntou se o licitante presente tinha algum questionamento a fazer sobre o resultado da sessão, tendo o mesmo abdicado dos seus direitos conforme termo de renúncia em anexo. A pregoeira solicitou que fosse encerrada a presente ata que após lida, será assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante/representante presente.

Karizia Luzia Costa Serpa Moraes

Karizia Luzia Costa Serpa Moraes

Pregoeira

Camilo Carvalho Albino

Camilo Carvalho Albino

Membro Titular



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo



Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes
Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes

1º Secretário

LICITANTE:

**01 – QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL
EIRELI-EPP**

CNPJ: 41.654.740/0001-29

Proprietário: José Hairton Teles dos Santos-

CPF: 312.960.173-20